**PROJETO DE DECRETO Nº 06/2016.**

**REJEITA PARCIALMENTE O VETO DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .**

**NOEDI SANTO FOGUESATTO**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, Considerando manifestação jurídica da União do Vereadores do RGS; e Considerando Orientação Juridica da Rodrigues & Rodrigues Consultoria Juridica.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º É rejeitado parcialmente o Veto do Poder Executivo Municipal encaminhado através do oficio nº 086/2016, 01 de abril de 2016, na seguinte forma:

1. Quanto a emenda nº 004, Art. 2º o manifesto é pela manutenção do Veto;
2. Quanto a emenda nº 004, Art. 5º o manifesto é pela rejeição do Veto;
3. Quanto a Emenda nº 005/15 o manifesto é pela rejeição do Veto

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogas disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, em 26 de abril de 2016.

 Vereador Noedi Santo Foguesatto

 Presidente